



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4444 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

***Autoriza a abertura de créditos adicionais  
suplementares e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), além dos 10% (dez por cento) autorizados pela Lei Municipal nº 4.382 de 29 de dezembro de 2016 para as finalidades previstas em seu art. 15, incisos I a IV e parágrafo único e dos 5% (cinco por cento) autorizados pela Lei nº 4.411, de 19 de julho de 2017, dos 5% (cinco por cento) autorizados pela Lei nº 4.421 de 23 de agosto de 2017 e dos 5% (cinco por cento) autorizados pela Lei nº 4.434 de 30 de outubro de 2017.

***Art. 2º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º*** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
***Josimar Sales Maia***  
***Prefeito***